

## EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR CELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO PARA PCD'S

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Municipal nº 269/2021, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1**-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor celetista temporário e cadastro de reserva e Profissional de Apoio para PCD's**, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1.2** O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** A Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão da organização do Processo Seletivo, nomeada por ato da Prefeitura Municipal Portaria nº 131/2025.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

**1.6** O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II.

**1.7** O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo seletivo:

- a) Anexo I – Cronograma de Atividades;
- b) Anexo II – Quadro demonstrativo dos cargos;

- c) Anexo III – Formulário de inscrição;
- d) Anexo IV – Quadro de Pontuação do Currículo para o Cargo de Professor;
- e) Anexo V – Quadro de Pontuação do Currículo para cargos de Profissional de Apoio para PCD's;
- f) Anexo VI – Formulário de recurso;

**1.8** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

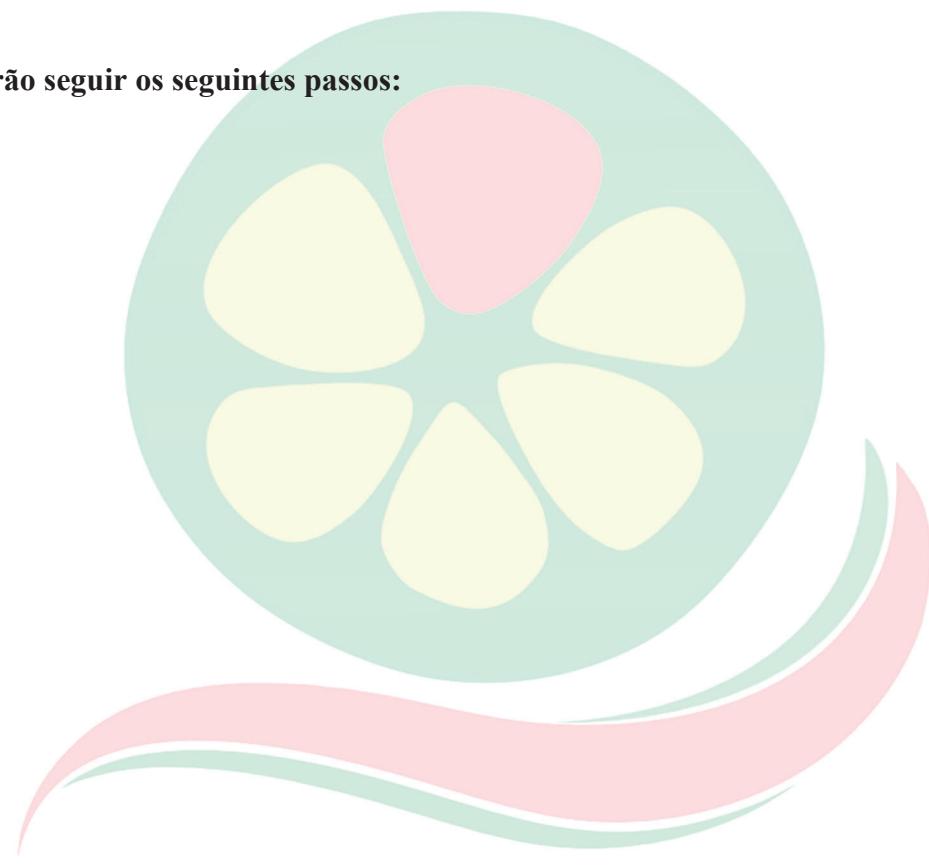
- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

## II DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

**2.1** – As Inscrições serão realizadas somente de forma presencial nos dias **a 19 a 29 de dezembro de 2025, exceto feriado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h**, de segunda à sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial/PI, situada Avenida Vicente Augusto, nº 536, Centro, nesta cidade.

**2.1.1** Não será cobrada taxa de inscrição, somente 2 kg de alimentos não perecíveis para doação a famílias carentes do município;

**No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:**



a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;

b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;

**2.2-** Será aceita apenas uma inscrição por candidato;

**Parágrafo Primeiro –** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.3-** O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

a) Cópia CPF e RG (Cédula de Identidade), ou documento oficial com foto;

b) Cópia comprovante de residência;

c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;

d) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).

e) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato.

f) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

**2.4-**Somente os documentos relacionados no item 2.3 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

**2.5-**O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, nomeada por ato da Prefeitura Municipal Portaria nº 131/2025.

**2.6-**Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

### **III—DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas que compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

2ª etapa: Prova dissertativa;

**IV DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** – Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

**4.2** – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

**4.3** – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

**4.4** – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

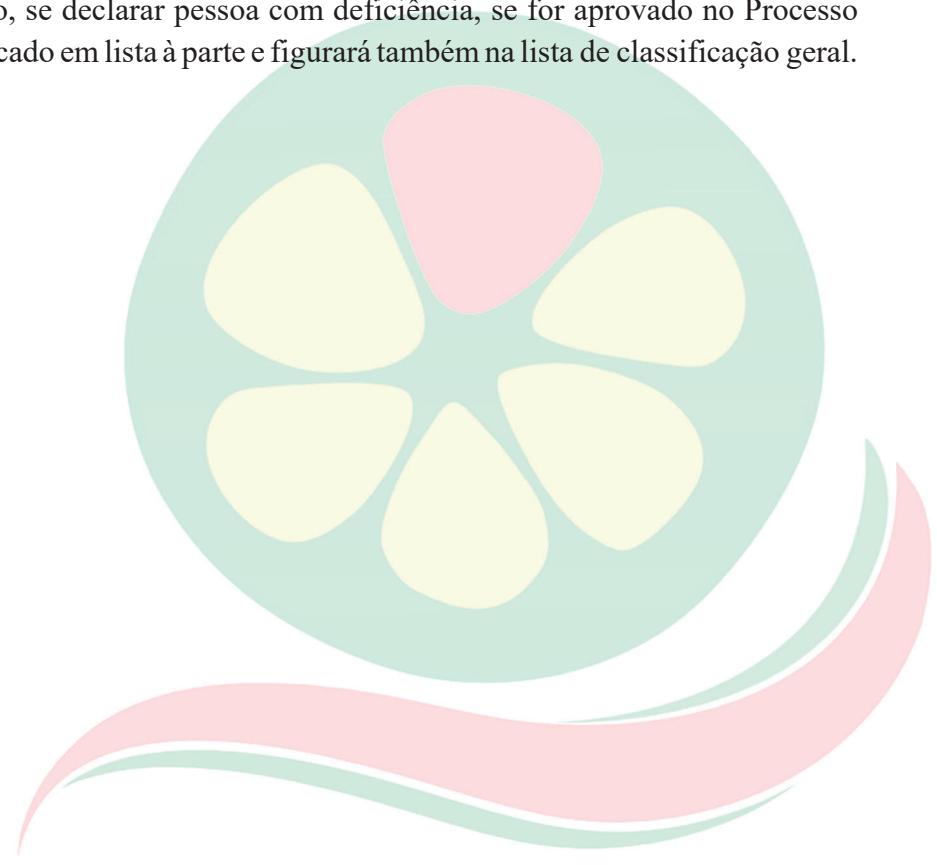
a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência.;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

**4.5** – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

**4.6** – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**4.7** – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.



**4.8** – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

## V - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

**5.1** – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de **50 pontos**.

**5.2** – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

**5.3** – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

**5.4** – Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que **NÃO** mencionam a carga horária.

**Parágrafo Primeiro** – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**Parágrafo Segundo** – Não serão recebidos documentos originais.

**5.5** – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação **ZERADA** o candidato que:

- a)** Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b)** Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

**5.6**-Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

**5.7**-Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

## VI- DA DISSERTAÇÃO

**6.1**- A Dissertação compreende uma prova de conhecimentos específicos na área de Educação com duração de 01 (uma hora), sendo que o candidato deverá permanecer com a prova o tempo mínimo de 25 (vinte e cinco minutos).

**6.2**- Na prova de Redação, será apresentada 01(uma) situação que servirá de motivação para o texto a ser produzido

**6.3**- A Folha de Redação terá 30 (trinta) linhas

**6.4**- O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho em folha padronizada que será entregue ao candidato, junto com a Folha de Redação.

**6.5**-O candidato não poderá realizar nenhuma marcação da Folha de Redação nos espaços reservados à

SEMED.

**6.6-** Será zerada a prova o candidato que:

- a) Apresentar fuga ao tema proposto;
- b) Redação com apenas 20 (vinte) linhas ou menos;
- c) Cópia do texto motivador.

**6.7-** Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento legal de identidade com foto.

**6.8-** A ausência de apresentação dos documentos, acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

**6.9-** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

**6.10-** Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

**6.11-** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

**6.12-** Não serão feitas provas fora do local estabelecido.

**6.13-** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

**6.14-** A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

**6.15-** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e os documentos de identificação oficial com foto.

**6.16-** A nota da prova dissertativa valerá 50 (Cinquenta) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

**6.17-** Os critérios para a correção da prova de redação estão no ANEXO VII.

a) A prova de redação visa verificar a capacidade de compreensão, produção, adequação e conhecimento do texto proposto aos candidatos (as). Para isso, será apresentada uma situação sobre a Educação, para inspirar o candidato para a produção de seu texto.

b) A correção da prova é feita, levando-se em conta diferentes critérios, conforme ANEXO II.

## **VII- DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**8.1** O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o

provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**8.2** O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

**8.3** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Dissertação.
- b) Obtiver maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;
- c) Maior idade;

**8.4** Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.



Parágrafo Único: Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

**VIIDAS****DISPOSIÇÕES****FINAIS**

**9.1** - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **23 de janeiro de 2026**.

**9.2** - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

**9.3** - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

**9.4** - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**9.5** - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São João do Arraial/PI, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE MAGALHÃES  
CAVALCANTE:92005802387

Assinado de forma digital por SIMONE  
MAGALHÃES CAVALCANTE:92005802387  
Dados: 2025.12.17 12:06:32 -03'00'

Simone Magalhães Cavalcante  
Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial/PI

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                 | <b>ATIVIDADE</b>   |
|-----------------------------|--|
| 19 a 29 de dezembro de 2025 | Inscrições   |
| 30 de dezembro de 2025      | Divulgação das inscrições deferidas  |
| 31 de dezembro de 2025      | Recurso das inscrições   |
| 02 de janeiro de 2026       | Resultado dos recursos das inscrições  |
| 05 à 07 de janeiro de 2026  | Realização da 1ª etapa – Análise Curricular  |
| 08 de janeiro de 2026       | Resultado da 1ª etapa- Análise Curricular  |
| 09 de janeiro de 2026       | Recurso da 1ª etapa-Análise Curricular   |
| 12 de janeiro de 2026       | Resultado do recurso da 1ª etapa- Análise Curricular                                   |
| 13 de janeiro de 2026       | Divulgação dos candidatos aptos, local e horário a ser realizada a prova dissertativa. |
| 15 de janeiro de 2026       | Realização da Prova de Dissertativa  |
| 20 de janeiro de 2026       | Resultado Preliminar da prova dissertativa   |
| 21 de janeiro de 2026       | Recurso do Resultado Preliminar da prova dissertativa                                  |
| 22 de janeiro de 2026       | Divulgação do Resultado do Recurso da prova dissertativa                               |
| 23 de janeiro de 2026       | Resultado Final  |

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S**

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES**

| CARGO                                      | VAGAS<br>AMPLA | VAGAS<br>PCD* | TOTAL<br>DE<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REQUISITOS   | REMUNERAÇÃO  |
|--|----------------|---------------|----------------------|-----------------------------|--|--------------|
| PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO<br>INFANTIL       | 12             | 1             | 13                   | 20h                         | ENSINO SUPERIOR<br>COMPLETO EM<br>PEDAGOGIA, CURSO<br>NORMAL SUPERIOR  | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>ENSINO<br>FUNDAMENTAL<br>I | 6              | -             | 6                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR<br>COMPLETO EM<br>PEDAGOGIA, CURSO<br>NORMAL SUPERIOR OU<br>LICENCIATURA EM<br>EDUCAÇÃO DO CAMPO | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA                 | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>MATEMÁTICA  | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>LÍNGUA<br>PORTUGUESA       | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>LETRAS PORTUGUÊS  | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO<br>FÍSICA         | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>EDUCAÇÃO FÍSICA E<br>REGISTRO NO RESPECTIVO<br>CONSELHO                 | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>HISTÓRIA                   | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>HISTÓRIA  | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>GEOGRAFIA                  | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>GEOGRAFIA   | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>INGLÊS                     | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>LICENCIATURA EM<br>INGLÊS  | R\$ 2.118,00 |
| PROFESSOR DE<br>INFORMÁTICA                | 2              | -             | 2                    | 20h                         | ENSINO SUPERIOR EM<br>INFORMÁTICA OU<br>CIÊNCIAS DA<br>COMPUTAÇÃO COM<br>LICENCIATURA                            | R\$ 2.118,00 |
| PROFISSIONAL<br>DE APOIO<br>PARA PCD's     | 12             | 1             | 13                   | 40h                         | ENSINO SUPERIOR<br>COMPLETO EM<br>PEDAGOGIA, CURSO<br>NORMAL SUPERIOR  | R\$1.627,00  |

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

Via da comissão organizadora

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

Via do candidato

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S  
ANEXO IV  
FICHA DE PONTUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) PARA PROFESSOR**

**NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_**

| <b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO</b>   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <b>Título</b>   | <b>Pontuação</b>                              | <b>Pontuação Obtida<br/>(A ser preenchida<br/>pelo/a candidato/a)</b>                | <b>Pontuação Obtida<br/>(Deve ser preenchida<br/>pela comissão)</b> |
| Nível superior na área do cargo   | 4,0 pontos                                    |  |   |
| Especialização na área do cargo   | 6,0 pontos                                    |  |   |
| Especialização em outra área (para professor), no máximo 2(duas)  | 3,0 pontos                                    |  |   |
| Mestrado na área do cargo   | 8,0 pontos                                    |  |   |
| Doutorado na área do cargo  | 10,0 pontos                                   |  |   |
| Experiência na área do cargo  | 2,0 pontos<br>(podendo ser até 5 declarações) |  |   |
| Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação com c/h mínima de 40h.   | 2,0 pontos<br>(podendo ser até 3 declarações) |  |   |
| <b>TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA</b>   | <b>50 Pontos</b>                              |  |   |
| <b>2ª ETAPA: PRODUÇÃO TEXTUAL</b>   |   |  |   |
| <b>TÍTULO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>                              | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA<br/>(Deve ser preenchida pela Comissão)</b>                      |   |
| Arguição textual sobre a área de atuação, competências de liderança, trabalho em equipe, educação colaborativa e formação humana. | 50,0 pontos                                   |  |   |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL DO VOLUNTÁRIO</b>  |   |  |   |

São João do Arraial, \_\_\_ / \_\_\_ / 202 \_\_\_

Assinatura do candidato(a)

EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE  
RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO PARA PCD'S

## ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) PARA PROFISSIONAL DE APOIO PARA  
PCD's

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_

## 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| Título  | Pontuação                                     | Pontuação Obtida<br>(A ser preenchida<br>pelo/a ou candidato/a) | Pontuação Obtida<br>(Deve ser preenchida<br>pela comissão) |
|---|---|---|--|
| Nível superior ou cursando a partir<br>do 3º período na área do cargo                   | 4,0 pontos                                    |   |  |
| Nível superior na área do cargo   | 6,0 pontos                                    |   |  |
| Especialização na área do cargo   | 7,0 pontos                                    |   |  |
| Especialização em outra área  | 4,0 pontos (podendo<br>ser até 2 declarações) |   |  |
| Mestrado na área do cargo   | 10,0 pontos                                   |   |  |
| Experiência na área do cargo<br>concorrido (PCD's)                                      | 2,0 pontos (podendo<br>ser até 4 declarações) |   |  |
| Experiência na área da Educação   | 1,0 ponto (podendo<br>ser até 4 declarações)  |   |  |
| Cursos de aperfeiçoamento<br>profissional na área da educação com<br>c/h mínima de 40h. | 1,0 pontos (podendo<br>ser até 3 declarações) |   |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS 1ª ETAPA</b>   | <b>50 Pontos</b>                              |   |  |

## 2ª ETAPA: PRODUÇÃO TEXTUAL

| TÍTULO   | PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO OBTIDA<br>(Deve ser preenchida pela Comissão) |
|--|-------------|---|
| Arguição textual sobre a área de<br>atuação, competências de liderança,<br>trabalho em equipe, educação<br>colaborativa e formação humana. | 50,0 pontos |   |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL DO VOLUNTÁRIO</b>   |             |   |

São João do Arraial, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Assinatura do candidato(a)

**EDITAL N° 005/2025 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR SELETISTA E PROFISSIONAL DE APOIO  
PARA PCD'S**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECORRENTE (NOME COMPLETO):**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**RAZÕES DE RECURSO:**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/202\_\_\_**

**Assinatura Recorrente:**

**Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):**

São João do Arraial, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a)**